



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- Decretos Nº 01/2021 ao 24/2021
- Errata do Decreto Nº 24/2021
- Decreto Nº 25/2021
- Errata do Decreto Nº 25/2021
- Decreto Nº 26/2021
- Errata do Decreto Nº 26/2021
- Decreto Nº 27/2021
- Decreto Nº 28/2021
- Termos Aditivos dos Contratos da Prefeitura Municipal de Ibicaraí



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 01/2021

“Dispõe sobre a exoneração de todos os cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

CONSIDERANDO o encerramento do mandato eletivo que compreende o quadriênio 2017/2020;

CONSIDERANDO que cumprirá à nova gestão, que se inicia a partir de 01/01/2021, a definição e preenchimento do quadro de servidores, cuja natureza jurídica do vínculo com a administração municipal esteja lastreada no caráter comissionado de sua nomeação;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos dessa gestão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Consideram-se sem efeitos, desde 01/01/2021, todas as nomeações efetuadas no âmbito da Administração Municipal durante o quadriênio 2017/2020 para cargos cuja natureza jurídica de seu vínculo esteja lastreada no provimento em Comissão.

Parágrafo único – Integra o alcance normativo deste ato todos os servidores ocupantes dos cargos de Coordenadoria, Direção, Chefia e Assessoramento, cuja natureza jurídica do vínculo seja equivalente ao descrito no *caput* do presente artigo.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 02/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ:

- a) A Advogada **KAYSE GABRIELLE DE FARIAS MATEUS**, OAB/BA nº 32.333, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**;
- b) A Advogada **KATHARYME MORAES DE ASSIS COSTA**, OAB/BA nº 39.811, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUB-PROCURADORA**;
- c) A Advogada **KAROLINE MOREIRA LIMA**, OAB/BA nº 59.541, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JUDICIÁRIO**;
- d) O advogado **JUAREZ LIMA DE ALENCAR MICHELLI DOS SANTOS**, OAB/BA nº 54.061, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JUDICIÁRIO**;

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

e) A Advogada **BRUNA LEÃO SANTOS**, OAB/BA nº55.699, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA (BALCÃO DE JUSTIÇA E CIDADANIA)**;

f) A Sra. **ANDREZZA VITORIA CEO BRANDÃO DA CRUZ**, CPF nº , para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 03/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE:

- a) O Sr. **FREDSON JOSE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**;
- b) O Sr. **FABIO JOSE VALENTIM DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**;
- c) O Sr. **ERICK ALVES NOVAIS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**;
- d) O Sr. **ODAIR SILVA CEO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJTI5LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 04/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- a) O Sr. **OLIVERIO LEAL NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER**;
- b) O Sr. **DOMINGOS SILVA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 05/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) A Sra. **VANESSA SILVA DE JESUS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**;
- b) A Sra. **MISLAINE ARAGÃO DA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DO PROTOCOLO GERAL**;
- c) O Sr. **DOMINGOS FREITAS NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO**;
- d) O Sr. **GABRIEL SANTOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**;
- e) A Sra. **RENATA ALMEIDA DE SOUZA MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**;
- f) A Sra. **RENATA PRATES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**;

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

g) o Sr. **MARCIO AURELIO RAMOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 06/2021

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **ODEMIR SILVA CEO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, Símbolo **NE**, devendo assumir as funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

Prefeita do Município de Ibicaraí

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 07/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) A Sra. **MIRIAM FIGUEREDO ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 08/2021

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Dr. **MARCUS ANDRE SOUZA CAMPOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo NE, devendo assumir as funções após as formalidades legais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 09/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) A Sra. **MARLENE NASCIF OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 10/2021

“Suspende todas as gratificações, ajudas de custo, funções gratificadas, jornada de trabalho em horário extraordinário, plantões e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Ibicaraí, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação trabalhista e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO a exacerbação dos valores da folha de pagamento, com o dispêndio indiscriminado dos diversos adicionais e gratificações, ocasionando sérias dificuldades financeiras para a Municipalidade;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de adequação das despesas públicas aos ditames e limites legais insertos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a imediata suspensão de todas gratificações, ajudas de custo, funções gratificadas, jornada de trabalho em horário extraordinário, plantões e quaisquer outras vantagens voluntárias pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Ibicaraí, ressalvados os adicionais obrigatórios conferidos em conformidade com a legislação trabalhista.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 11/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados ao GABINETE DA PREFEITA e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto ao GABINETE DA PREFEITA:

- a) Sra. **CRISTIANE FERNANDES DE SOUSA ARRAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo **CC2**;
- b) Sra. **REBECA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Símbolo **CC6**;
- c) Sr. **ARLYSON RAMOS SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **CC2**;
- d) Sr. **GUILHERME MOREIRA DIAS CARDOSO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **CC4**;
- e) Sr. **MATHEUS ANDRADE MENESES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Símbolo **CC7**;
- f) Sr. **GABRIEL ANDRADE MENESES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Símbolo **CC7**;

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 12/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto a CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO:

- a) Sra. **CAMILA DA SILVA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR**, Símbolo **NE**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;
- b) Sr. **ARTHUR SANTANA PEIXOTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS**, Símbolo **CC6**;
- c) Sr. **MAURÍCIO ALAN BOMFIM DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Símbolo **CC3**;
- d) Sr. **DAILTON MOURA REIS**, OAB/BA nº 46.356, para exercer o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL**, Símbolo **CC4**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ
P R E F E I T U R A

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJT15LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 13/2021

“Dispõe sobre os restos a pagar do Município de Ibicaraí do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO que o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal exige disponibilidade de caixa para cumprimento de obrigações contraídas no final do mandato;

CONSIDERANDO a existência de despesas não pagas provenientes do exercício financeiro de 2020, cujas obrigações não foram cumpridas pelo Prefeito anterior;

CONSIDERANDO que cabe a atual Administração verificar, à luz do que determina o art. 58 e seguintes da Lei nº 4.320/64, a certeza, liquidez do direito e o pagamento dos valores;

CONSIDERANDO o princípio orçamentário da anualidade financeira que dispõe que as receitas arrecadas no exercício são carregadas para despesas assumidas neste mesmo período;

CONSIDERANDO que os restos a pagar, oriundos das obrigações assumidas sem disponibilidade de caixa da gestão anterior, podem acarretar lesão aos cofres públicos, sobretudo, poderão prejudicar a continuidade do funcionamento dos serviços públicos atuais, contínuos e essenciais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a suspensão imediata dos pagamentos das obrigações constantes dos restos a pagar do exercício financeiro de 2020 para a efetiva constatação

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

da certeza, liquidez e exigibilidade das referidas obrigações, desde que não tenha restado caixa para o seu pagamento, salvo as obrigações legais e constitucionais.

Art. 2º – Fica determinada a formação de Comissão Interna a ser composta por servidores atuantes nas áreas de contabilidade, finanças, licitação e jurídica, os quais serão nomeados por portaria para a realização de processo de verificação das obrigações assumidas pela gestão anterior e não solvidas, observando o disposto no art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive, com notificação dos credores para apresentarem documentos e justificativas, sob pena de anulação dos empenhos.

Art. 3º – As amortizações das dívidas inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2020 serão suportadas pelo orçamento vigente, observando-se a ordem cronológica e o cronograma de desembolso econômico e financeiro a ser elaborado considerando as disponibilidades de receitas e as despesas correntes e de capital do exercício atual.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de receitas orçamentárias, suplementadas, se necessário for.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 14/2021

“Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos temporários de trabalho celebrados pela Administração Centralizada e Descentralizada do Município de Ibicaraí e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO o grande número de contratações temporárias celebradas pela Administração Pública Municipal Centralizada e Descentralizada no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, eventualmente, alguns desses contratos podem ter ultrapassado o período de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de redução dos gastos e despesas públicas;

CONSIDERANDO a também urgente necessidade de adequar as contas municipais aos limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais correlatos.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **RESCINDIDOS** todos os contratos temporários de trabalho celebrados pela Administração Centralizada e Descentralizada do Município de Ibicaraí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ
P R E F E I T U R A

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJTI5LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 15/2021

“Estabelece o **EXPEDIENTE INTERNO** na Prefeitura Municipal de Ibicaraí e demais repartições públicas do Município, nos dias que indica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO que, a partir de 1º de janeiro de 2021, teve início uma nova Gestão Administrativa no Município de Ibicaraí;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos espaços físicos da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município para a nova disposição administração a ser implementada pela Nova Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e migração dos bancos de dados da Administração Pública Municipal e o conhecimento de dados de atualização de cadastro e informações do Poder Público Municipal, que, ordinariamente, ocorre a cada mudança de Gestão;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o **EXPEDIENTE INTERNO**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicaraí, bem como das Secretarias e demais órgãos e repartições públicas municipais dos dias 04/01/2021 a 18/01/2021, em razão da necessidade de atualizações, organização, migrações de bancos de dados e demais ajustes nas Unidades da Administração Municipal.

Parágrafo primeiro – Tendo em vista o recesso forense, o atendimento ao público no Balcão de Justiça e Cidadania também será suspenso, de acordo com o *caput* deste artigo.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

Parágrafo segundo – O prazo de funcionamento da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas em expediente interno, fixado no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por ato da Prefeita Municipal.

Art. 2º – Conforme veiculado na mídia, a Prefeita Municipal atenderá a população, no dia 04/01/2021, em bairros e Distritos, e, no dia 05/01/2021, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 3º – Os serviços públicos essenciais, a exemplo da saúde e limpeza pública, não serão alcançados por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 16/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **THALLIS ALMEIDA LEAL** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, Símbolo **CC1**, devendo assumir as funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 17/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão de ADMINISTRADOR DE POVOADO dos Distritos e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

a) Sr. **TEOFANES JOSÉ VIEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE POVOADO, relativo ao Distrito de Vila SANTA ISABEL**, Símbolo **CC5**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, devendo assumir as funções após preenchidas as formalidades legais;

b) Sr. **PERICLES ARAUJO CRUZ** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE POVOADO, relativo ao Distrito de CAJUEIRO**, Símbolo **CC5**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, devendo assumir as funções após preenchidas as formalidades legais;

c) Sr. **LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE POVOADO, relativo ao Distrito de SALOMEA**, Símbolo **CC5**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, devendo assumir as funções após preenchidas as formalidades legais;

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 18/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

- a) a Sra. **YANCA SOARES CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Símbolo **NE**, devendo assumir as suas funções após preenchidas as formalidades legais;
- b) o Sr. **REYNALDO RAMOS ALVES DE SELES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, Símbolo **CC3**;
- c) o Sr. **WAGNER LUIS DE OLIVEIRA ROCHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo **CC3**;
- d) o Sr. **ANDERSON BARBOSA LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Símbolo **CC6**;

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

e) o Sr. **DIEGO FERNANDO OLIVEIRA SANTANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS**, Símbolo CC6;

f) a Sra. **RAYSA ALMEIDA BRAITT** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE ORDENAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO**, Símbolo CC6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 19/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

a) o Sr. **JOADSON EVANGELISTA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo NE, devendo assumir as suas funções após preenchidas as formalidades legais;

b) a Sra. **ANA JULIA REIS DE MENEZES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo CC7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJT15LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 20/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **DÍDIMO COSTA VIEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, Símbolo CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 21/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão de DIRETOR DE MERENDA E SAÚDE ESCOLAR vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia a Sra. **CAROLINE CONCEIÇÃO RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MERENDA E SAÚDE ESCOLAR**, Símbolo CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 22/2021

“Dispõe sobre a **SUSPENSÃO DOS EFEITOS** da Portaria nº 16, de 21 de dezembro de 2020, relativa ao **Enquadramento de Servidores** e dá outros providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu parágrafo único do art. 20, torna nulo de pleno direito qualquer ato praticado pela Gestão anterior que importe em aumento de despesas com Pessoal para a Gestão Futura;

CONSIDERANDO que, em análise perfunctória, se observa a existência de professores do quadro do Município com tempo superior em desdobramento (maior antiguidade na espera) e que não foram inseridos na referida Portaria, bem como a presença de servidores que ali constam, que não estavam em efetivo exercício de regência de classe, entre outras aparentes irregularidades legais no referido ato administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, que é poder dever da Administração Pública rever, ainda que de ofício, seus atos que possivelmente atentem contra a legalidade no regular exercício do Princípio da Autotutela, nos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal,

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam **SUSPENSOS** os efeitos da Portaria Municipal nº 16, de 21 de dezembro de 2020, que enquadrou os professores municipais ali indicados, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º – A suspensão dos efeitos determinada no *caput* deste artigo perdurará até que a Comissão Paritária, da Secretaria Municipal de Educação, avalie, individualmente, a regularidade do processo de enquadramento, seu impacto na folha e a real existência de vagas.

§ 2º – A Comissão Paritária deverá emitir relatório conclusivo fundamentado, que deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a emissão de parecer e posterior ratificação, ou não, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em ato administrativo motivado.

§ 3º – Os profissionais do Magistério referenciados na Portaria nº 16, de 21 de dezembro de 2020, que tiverem seus enquadramentos validados, terão assegurados a percepção da diferença salarial, a partir da ratificação do ato.

§ 4º – Serão revogados, em definitivo, os enquadramentos dos profissionais do Magistério referenciados na Portaria nº 16, de 21 de dezembro de 2020, que não forem validados pelo Poder Público Municipal.

§ 5º – A Comissão Paritária, da Secretaria Municipal de Educação, tem um prazo de 90 (noventa) dias úteis para concluir os trabalhos determinados nesta Portaria, podendo haver prorrogação mediante decreto motivado.

Art. 2º – Fica assegurado aos docentes referenciados na Portaria nº 16/2020, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

P/REFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJTI5LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 23/2021

“Fica autorizado o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr. ODEMIR SILVA CEO, para que, conjuntamente com a Prefeita Municipal Dra. MONALISA GONÇALVES TAVARES, possa movimentar as contas bancárias vinculadas ao Município de Ibicaraí.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr. ODEMIR SILVA CEO**, nomeado através do Decreto nº 06/2021, portador da cédula de identidade nº 0812052528 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.252.415-64, para que, conjuntamente com a **Prefeita Municipal Sra. MONALISA GONÇALVES TAVARES**, portadora da cédula de identidade nº 3659475 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 442.136.545-91, possam movimentar as contas bancárias vinculadas ao **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, CNPJ nº 14.147.896/0001-40, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, Banco Bradesco, agência 3031, e Caixa Econômica Federal, agência 1305, todas neste Município de Ibicaraí.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118); XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJT15LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 24/2021

“Fica autorizado o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr. ODEMIR SILVA CEO, para que, conjuntamente com a Prefeita Municipal Dra. MONALISA GONÇALVES TAVARES, possa movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibicaraí.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr. ODEMIR SILVA CEO**, nomeado através do Decreto nº 06/2021, portador da cédula de identidade nº 0812052528 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.252.415-64, para que, conjuntamente com a **Prefeita Municipal Sra. MONALISA GONÇALVES TAVARES**, portadora da cédula de identidade nº 3659475 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 442.136.545-91, possam movimentar as contas bancárias vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.796.695/0001-13, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118); XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJTI5LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ
P R E F E I T U R A

ERRATA DO DECRETO Nº 24/2021

“Fica autorizado o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para que, conjuntamente com a Prefeita Municipal Dra. MONALISA GONÇALVES TAVARES, possa movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibicaraí.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. MARCUS ANDRE SOUZA CAMPOS**, nomeado através do Decreto nº 08/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.654.725-34, para que, conjuntamente com a **Prefeita Municipal Sra. MONALISA GONÇALVES TAVARES**, portadora da cédula de identidade nº 3659475 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 442.136.545-91, possam movimentar as contas bancárias vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.796.695/0001-13, mantidas no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

II – abrir conta de depósito (cód. 10);

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118); XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJTI5LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 25/2021

“Fica autorizado o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr. ODEMIR SILVA CEO, para que, conjuntamente com a Prefeita Municipal Dra. MONALISA GONÇALVES TAVARES, possa movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Ibicaraí.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr. ODEMIR SILVA CEO**, nomeado através do Decreto nº 06/2021, portador da cédula de identidade nº 0812052528 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.252.415-64, para que, conjuntamente com a **Prefeita Municipal Sra. MONALISA GONÇALVES TAVARES**, portadora da cédula de identidade nº 3659475 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 442.136.545-91, possam movimentar as contas bancárias vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.033.507/0001-02, mantida no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí..

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118); XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJT15LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ERRATA DO DECRETO Nº 25/2021

“Fica autorizado o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCACAO para que, conjuntamente com a Prefeita Municipal Dra. MONALISA GONÇALVES TAVARES, possa movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Ibicaraí.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra MIRIAM FIGUEREDO ANDRATE**, nomeado através do Decreto nº 07/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº **655.728.905-53**, para que, conjuntamente com a **Prefeita Municipal Sra. MONALISA GONÇALVES TAVARES**, portadora da cédula de identidade nº 3659475 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 442.136.545-91, possam movimentar as contas bancárias vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.033.507/0001-02, mantida no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí..

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118); XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJTI5LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 26/2021

“Fica autorizado o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr. ODEMIR SILVA CEO, para que, conjuntamente com a Prefeita Municipal Dra. MONALISA GONÇALVES TAVARES, possa movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Ibicaraí.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Sr. ODEMIR SILVA CEO**, nomeado através do Decreto nº 06/2021, portador da cédula de identidade nº 0812052528 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.252.415-64, para que, conjuntamente com a **Prefeita Municipal Sra. MONALISA GONÇALVES TAVARES**, portadora da cédula de identidade nº 3659475 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 442.136.545-91, possam movimentar as contas bancárias vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 13.551.589/0001-68, mantida no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí..

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118); XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJT15LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ
P R E F E I T U R A

ERRATA DECRETO Nº 26/2021

“Fica autorizado a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para que, conjuntamente com a Prefeita Municipal Dra. MONALISA GONÇALVES TAVARES, possa movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistencia social do Município de Ibicaraí.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. MARLENE NASCIF OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 09/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.075.055-72, para que, conjuntamente com a **Prefeita Municipal Sra. MONALISA GONÇALVES TAVARES**, portadora da cédula de identidade nº 3659475 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 442.136.545-91, possam movimentar as contas bancárias vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 13.551.589/0001-68, mantida no Banco do Brasil, agência 0564, neste Município de Ibicaraí..

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

- II – abrir conta de depósito (cód. 10);
- III – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – sustar e contraordenar cheque (cód. 94);
- VII – cancelar cheques (cód. 95);
- VIII – baixar cheque (cód. 96);
- IX – efetuar resgate e aplicação financeira (cód. 98);
- X – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses (cód. 118); XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XV – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJT15LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 27/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

- a) O Sr. **SANDOVAL NOVAIS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**;
- b) O Sr. **TICIANO MACEDO DE ASSIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO E DÍVIDA ATIVA**;
- c) A Sra. **CONCEIÇÃO SUELY CARVALHO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



MONALISA GONÇALVES TAVARES

Prefeita do Município de Ibicarai

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJT15LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 28/2021

“Dispõe sobre a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se as pessoas abaixo indicadas, para terem exercício nos cargos de provimento em comissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) A Sra. **KARLA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUDITORA CHEFE**;
- b) O Sr. **SILVIO LEÃO PIMENTEL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE SISTEMAS**;
- c) A Sra. **GIZELIA OLIVEIRA SANTOS MOTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE REGULAÇÃO**;
- d) O Sr. **VICTOR ALLAN BATISTA FRAGA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO FMS**;

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

- e) A Sra. **VERIDIANA MARIA BARROS FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**;
- f) A Sra. **PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, ENDEMIAS E SAUDE DO TRABALHADOR**;
- g) O Sr. **CAIO GUERRA CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**;
- h) O Sr. **JOÃO PAULO DE ASSIS MENEZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**;
- i) O Sr. **DENILSON PEREIRA DE JESUS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**;
- j) A Sra. **LUTECIA MATOS DOREA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DE SERVIÇOS GERAIS**;
- k) O Sr. **SILVIO MARCOS RAMOS COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE APOIO TECNICO E DE ENFERMAGEM (HAMM)**;
- l) A Sra. **ERNESTINA CARLA DE MELO MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CAPS**;
- m) A Sra. **ZENAURIA BARBOSA DOS REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HAMM**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAI

PREFEITURA

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJTI5LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Termos Aditivos



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 184/2019

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares –MDS no município de Ibicaraí, através do Convênio FUNASA nº. 01332/2017 firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e o Município de Ibicaraí –BA

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADO: Master Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CPNJ sob o nº. 04.890.902.0001-00

DATA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2020

VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2021

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2020

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global para Pavimentação em bloco de concreto intertravado em diversas Ruas do Bairro Delfino Guedes no Município de Ibicarai

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADO: **Master Serviços Técnicos Ltda**, inscrita no CPNJ sob o nº. 04.890.902.0001-00

DATA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2021

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2020

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global para Pavimentação e Drenagem em Ruas e avenidas do município de Ibicaraí. Conforme o contrato de repasse nº. 867446/2018 do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ibicaraí

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADO: ORDF Construções e Edificações Eirelli inscrita no CNPJ sob o nº. 26.737.483/0001-03.

DATA ASSINATURA: 26/09/2020

VIGÊNCIA: 26/12/2020

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2020

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global para Pavimentação e Drenagem em Ruas e avenidas do município de Ibicarai. Conforme o contrato de repasse nº. 867446/2018 do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ibicarai

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADO: ORDF Construções e Edificações Eirelli inscrita no CNPJ sob o nº. 26.737.483/0001-03.

DATA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2020

VIGÊNCIA: 26 de Março de 2021

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2018

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global para reforma do Mercado Municipal na sede do Município de Ibicaraí, através do Convênio nº. 146/2018 que entre si celebra o Município de Ibicaraí e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural SDR.

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADO: GrandPix construtora e aluguel de veiculos Eirelliinscrita no CNPJ sob o nº. 05.970.903/0001-19

DATA ASSINATURA: 17 de Julho de 2020

VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2020



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2020

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global para execução de Pavimentação e drenagem em ruas e avenidas do município de Ibicaraí Bahia, através do termo aditivo ao contrato de repasse nº. 758234/2011MCIDADES/CAIXA

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADO: NOSSO MUNDO CONSTRUTORA LTDA Inscrita No CNPJ Sob 10.569.872/0001-29

DATA ASSINATURA: 10/12/2020

VIGÊNCIA: 10/08/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – Município de Ibicarai

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS - ME, Inscrita no CNPJ 10.818.080/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICARAI.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de contrato.

PRAZO: 04/01/2021 a 14/06/2021

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificado.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

Ibicarai, 31 de Dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DELFINO GUEDES, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 867451/2018. FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE IBICARA

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATADO: NOSSO MUNDO CONSTRUTORA LTDA Inscrita No CNPJ Sob 10.569.872/0001-29

DATA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2020

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2021

CARTA CONVITE Nº. 02/2020



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – Município de Ibicaraí

CONTRATADA: WELLINGTON MATOS SANTOS DE IBICARAÍ, Inscrita no CNPJ 09.

547.372/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TORNERS E CARTUCHOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de contrato.

PRAZO: 04/01/2021 a 31/12/2021

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificado.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

Ibicaraí, 31 de Dezembro de 2020.